



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.356, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 39.243,26 (Trinta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos) e dá outras providências;

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1* - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 39.243,26 (Trinta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos) para manutenção da Assistência Social que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.11.00 - Merenda Escolar

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte 01 - Ficha 212

Valor - R\$ 39.243,26

Total Geral - R\$ 39.243,26

ARTIGO 2* - O presente crédito adicional suplementar, será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.08.00 - Secretaria de Assistência Social

02.08.03 - Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte 01 - Ficha 187

Valor R\$ 3.272,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte 01 - Ficha 188

Valor R\$ - 8.000,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte 02 - Ficha 189

Valor - R\$ 1.824,50

3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física

Fonte 02 - Ficha 195

Valor R\$ - 6.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 02 - Ficha 199

Valor R\$ - 4.784,76

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 05 - Ficha 203

Valor R\$ - 10.000,00

02.08.06 - Fundo Social de Solidariedade

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte 01 - Ficha 206

Valor R\$ - 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375 9500 - CEP 18935 000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte 01 – Ficha 207

Valor – R\$ 500,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 01 – Ficha 208

Valor R\$ - 1.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 01 – Ficha 209

Valor R\$ - 200,00

02.11.00 – Merenda Escolar

3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

Fonte 01 – Ficha 215

Valor R\$ - 2.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 01 – Ficha 218

Valor 1.162,00

Total Geral - R\$ 39.243,26

ARTIGO 3* - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 28 de outubro de 2011.

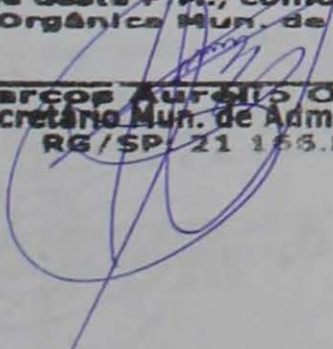

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.

1356 fls. 491 Livro nº 08

e Publicado por afixação, no quadro da Sede desta P.M., conforme art.99 da Lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Aurelio Oliveira
Secretário Mun. de Administração

RG/SP 21 166.815